



## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 02/2.015, que objetiva a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para o término da Construção da Creche do Jardim Planalto, conforme TAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, temos a seguinte resposta:

**Pergunta 1:** *A Comissão de licitações aceitará atestado(s) que especifiquem ou mencionem tão somente o serviço CALÇADAS / PISO DE CONCRETO, ou a mesma estará exigindo serviço descrito com especificação idêntica ao do edital?*

**Resposta:** Conforme MEMORANDO nº 022/2015 da Secretaria de Obras, por se tratar de informações técnicas pertinentes aos engenheiros responsáveis desta Prefeitura de Birigui.

**Pergunta 2:** *Será exigida a apresentação de planilha orçamentária com os respectivos preços unitários e total de cada item com aferição do valor global da proposta?*

**Resposta:** Conforme MEMORANDO nº 022/2015 da Secretaria de Obras.

**Pergunta 3:** *Será exigida a apresentação de cronograma físico financeiro conforme Anexo II?*

**Resposta:** Conforme MEMORANDO nº 022/2015 da Secretaria de Obras.

Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital da Concorrência Pública nº 02/2.015.



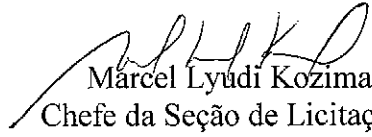
*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



**PREFEITURA DE BIRIGUI**  
Um novo tempo

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

  
Marcel Lyudi Kozima  
Chefe da Seção de Licitações



## MEMORANDO 022/2.015

Da : Secretaria de Obras (Eng.º Rubens Franco da Silveira)  
Para: Chefe da Seção de Licitações (Sr. Marcel)

Em resposta ao Ofício S/L 335/2015, que solicita pedido de esclarecimento protocolado pela empresa ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., referente a Concorrência Pública 02/2015 - Término da Construção da Creche do Jardim Planalto, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que:

A empresa licitante **deverá comprovar** através da apresentação de no **mínimo 01** (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CREA/CAU ao profissional responsável, nos termos da súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja **parcela de maior relevância** é o item 4.2 da planilha: que registra a execução de calçada em concreto 20 Mpa com desempenho mecânico (esp. 7 cm) sobre solo regularizado e apiloado, porém será aceito os serviços de calçada ou piso de concreto desempenado, desde que o desempenho seja mecânico, podendo ter espessura variada.

A empresa licitante **também deverá comprovar** através da apresentação de no **mínimo 01 (um)** atestado de capacidade técnica de execução de obra de no mínimo **50 % da obra licitada**, expedido em nome da empresa licitante por pessoa jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente de acordo com a súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde julgamos **necessário** também a apresentação de planilha(s) orçamentária(s) objeto do atestado para que possamos comprovar a Capacidade Técnica Operacional.

**Será exigida** a apresentação de planilha orçamentária com os preços **unitário e global** obedecendo-se os itens constantes na planilha orçamentária fornecida pela Prefeitura tendo como critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado constante da cláusula 1.1.1. - "Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 796.001,19** (Setecentos e Noventa e Seis mil, e Um Reais, e Dezenove Centavos), que nos termos do Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93, é fixado como preço máximo de aceitabilidade da proposta."

**Será exigida** a apresentação de Cronograma Físico Financeiro da obra, conforme disposto no Anexo II do Edital.

Birigui, 13 de Março de 2.015.

Eng.º MAURICIO PEREIRA  
Diretor Depto. Obras e Projetos

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA  
Secretário Adjunto de Obras

Eng.º RUBENS FRANCO DA SILVEIRA  
Secretário de Obras